

LEI N.º 178/99
DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.2.0.99.00	Outros materiais de consumo	10.000,00
40	4.1.1.0.06.00	Instalações	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.2.3.1.99.00	Outras remunerações de serviços pessoais	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de agosto de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -